



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPÃO DO CIPÓ - RS
Este(a) Resolução 19/25
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 24/12/25 a 24/12/2025
Capão do Cipó, 24/12/2025
Difon
Assinatura do Responsável

RESOLUÇÃO DE MESA 19/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 69/2025 Livro 10/2025
Folha 87 verso
às 08 hs 16 min.
Capão do Cipó 24/12/2025
Difon
Assinatura Responsável

AUTOR E INICIATIVA: MESA
EXECUTIVA

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º,
DA LEI MUNICIPAL Nº 874/2017, QUE
DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores
de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão do Cipó, RS.

FAZ SABER

Que o poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio-alimentação, constante no Artigo 2º
da Lei Municipal nº 874/2017, de acordo com a Lei 1097/2022.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação, a partir da aprovação e publicação
desta Resolução, passará a ser de 42,19 (quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º No exercício financeiro de 2026, as despesas decorrentes da
execução desta Resolução serão suportadas pelo seguinte recurso consignado no orçamento
do Município: Projeto/Atividade: 2001 – Auxílio- Alimentação. Elemento de Despesa:
3390 46 00 00 00 (14)– Auxílio – Alimentação.

Parágrafo Único – Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder
Legislativo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária
suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ver. Jairo da Lima Charão
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Ver. Tiago Germano Cazarteli Rosado

1º Secretário